

NOTA DE ESCLARECIMENTO E PROPOSTA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE e o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE/CE vêm contestar a proposta de extinção ou quaisquer outras medidas semelhantes que venham a enfraquecer o Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará – DAE, bem como prejudicar suas atividades e ao mesmo tempo propor.

Considerando que:

1 – Não foi apresentado um planejamento com dados concretos que comprovem a economia significativa ao erário em contra ponto ao impacto negativo que acontecera no desenvolvimento de atividades de engenharia e arquitetura no Estado em projetos que atendem diretamente a sociedade.

2 – O DAE é atualmente responsável direto pelo acompanhamento da execução de 392 obras, que totalizam um valor de R\$ 950 milhões, distribuídas em todo o estado (Creches, Escolas, Hospitais, UPA's, Delegacias, Cadeias, Praças, Ginásios, Complexos de Lazer e esportivos, Socioeducativos, Abrigos e Centros Comunitários, penitenciarias, dentre outros), que faz do órgão o maior escritório de projetos e obras do Estado.







3 – O DAE realiza elaboração de projetos e orçamentos nas diversas áreas de arquitetura e engenharia, fiscalização de obras de construção, reforma e manutenção, avaliação de imóveis, e presta serviços para todas as secretarias do governo estadual. Sua extinção ou enfraquecimento causaria consequências danosas e irreversíveis à sociedade, como atrasos na elaboração de projetos bem como no início e conclusão de obras essenciais à população, paralisação e perda na qualidade das obras em andamento, trazendo assim graves prejuízos técnicos e financeiros ao estado.

4 – O DAE possui um corpo técnico com “expertise” e competência, que acumula em seu acervo uma enorme quantidade de projetos e fiscalização das maiores obras já entregues ao Estado, e exhibe um histórico de esforço e otimização dos recursos diante das adversidades constantes, do qual o Estado do Ceará não pode prescindir sob pena de comprometer o seu atual estágio de desenvolvimento e representando um verdadeiro retrocesso.

Propõem,

Que seja retirada da mensagem com número da proposição 122/2016, o artigo 9º que versa sobre a extinção do DAE.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2016

 CREA-CE Conselho Regional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará	 Victor César Frota Pinto – Presidente CREA CE
 CAU/CE	 Odilo Almeida Filho – Presidente CAU CE
 SENGE.CE 74	 Maria Helena de Araújo – Presidente SENGE CE